



DECRETO Nº 022/2010

Libera os imóveis caucionados com garantia hipotecária para execução da pavimentação asfáltica e da rede de água potável no loteamento urbano denominado "ECOVILLE RESIDENCE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 018/2009 que aprovou o loteamento urbano denominado "ECOVILLE RESIDENCE";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 2009/11/009651 pela Empresa Françolin Empreendimentos Imobiliários Ltda;

CONSIDERANDO a declaração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que comprova a regularidade da execução das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO as vistorias realizadas pela Diretoria de Aprovação e Controle de Obras Particulares e Loteamento do Município, certificando a conclusão das redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, bem como certificando a realização de "teste de carga", devidamente executado, atestando a conclusão e a qualidade da pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO a manifestação do setor de ISSQN e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos concordando o pedido.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas da caução hipotecária as datas nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº. 04; as datas nº. 11 e 12 da Quadra nº. 05, e as datas nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº. 07, dadas em garantia da execução da Pavimentação Asfáltica do loteamento "ECOVILLE RESIDENCE".

Art. 2º. Ficam liberadas da caução hipotecária as datas nº. 01 e 02, da Quadra nº. 05, dadas em garantia da execução da Rede de Distribuição de Água Potável do loteamento "ECOVILLE RESIDENCE".

Art. 3º. Fica a requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente dos imóveis ora liberados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 022/2010

FI 02

Art. 4º. Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

RECIBO DE REGISTRO
DE N.º _____
DE _____
DE _____
UMUARAMA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

DECRETO Nº 12.345

Art. 1º. Atribui-se ao Sr. [nome] o cargo de [cargo] no [cargo] da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em virtude de [motivo].

INSCRIÇÃO Nº [número]
Prestação de Serviço
[Assinatura]
Secretaria de Administração

Secretaria de Administração
[Assinatura]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Janeiro 1910
DE N.º 8791
UMUARAMA, 29 1 01 1910
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO